LEI Nº 3.506 de 29 de fevereiro de 2012.

Introduz alteração nas Leis nº 3.494, de 21 de dezembro de 2011, e Lei nº 3.334, de 28 de dezembro de 2009 e concede reajuste salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. A Lei nº 3.494, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.29A. O servidor em estágio probatório não poderá receber gratificações pelo exercício do cargo. (AC)

Parágrafo Único. Excepcionalmente os servidores que na data de publicação desta lei, comprovar, estar percebendo gratificação de qualquer espécie, fará jus ao recebimento, até concluir o estágio probatório. (AC)

Art.29B. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão, funções de direção, chefia, assessoramento e supervisão no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão ou função de confiança.(AC)

Art.29C. Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, VII, VIII e XI, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Municipal. (AC)

Art.29D. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no art. 81, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e nos casos previstos no art.29B, desta lei, sendo retomado a partir do término do impedimento."(AC)

"Art.86. Será concedida, ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, ficando o pagamento do vencimento ou remuneração na forma disciplinada na legislação previdenciária do Município."(NR)

Art.2º. A Lei nº 3.493, de 21 de Dezembro de 2011, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art.49C. O servidor concursado para a jornada de 20hs (vinte horas) aula, poderá optar em definitivo, pela jornada de 40hs (quarenta horas), devendo ratificar a decisão através de termo de opção."(AC)

Art.3º. Fica concedido aos servidores, efetivos, comissionados, contratados e inativos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento, conforme tabelas em anexo.

Art.4º. Fica revogada a Lei nº 3.411, de 21 de Dezembro de 2010.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Quadro Administrativo da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino

TABELA DE VENCIMENTOS - 30 horas Auxiliar de Educação

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I - A	711,07	732,40	754,37	777,01	800,32	824,33	849,05	874,53	900,76	927,79
I - B	955,62	984,29	1.013,82	1.044,23	1.075,56	1.107,82	1.141,06	1.175,29	1.210,55	1.246,87
I - C	1.284,27	1.322,80	1.362,48	1.403,36	1.445,46	1.488,82	1.533,49	1.579,49	1.626,88	1.675,68

TABELA DE VENCÍMENTOS - 40 horas Assistente de Educação

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II - A	1.003,29	1.033,39	1.064,39	1.096,32	1.129,21	1.163,09	1.197,98	1.233,92	1.270,94	1.309,07
II - B	1.348,34	1.388,79	1.430,45	1.473,37	1.517,57	1.563,09	1.609,99	1.658,29	1.708,03	1.759,28

TABELA DE VENCIMENTOS - 40 horas Agente de Educação

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III - A	1.022,42	1.053,09	1.084,69	1.117,23	1.150,74	1.185,26	1.220,82	1.257,45	1.295,17	1.334,03
III - B	1.374,05	1.415,27	1.457,73	1.501,46	1.546,50	1.592,90	1.640,68	1.689,90	1.740,60	1.792,82

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADE DA SME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	VALOR DO CC
Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	CC.01	4	5.197,50
	Assistente de Gabinete	CC.07	2	1.501,50
				1.501,50
	Auxiliar de Gabinete	CC.07	1	1.501,50
	Assistente de Projetos Educacionais	CC.06	3	1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
	Assessoria de Planejamento e Obras de rede física	CC.04	1	2.310,00
	Assistente de Engenharia e acompanhamento de obras da rede física	CC.05	1	2.079,00
	Assessoria de Comunicação	CC.02	1	3.465,00
	Assessoria Jurídica	CC.03	1	2.887,50
	Assessoria de Eventos	CC.05	1	2.079,00
Divisão de Planejamento e Finanças	Diretor da Divisão de Planejamento e Finanças	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Planejamento e Finanças	CC.02	1	3.465,00
	Assistente de Análise Financeira	CC.06	1	1.732,50
	Chefe de Execução Financeira	FG.02	1	2.887,50
	Chefe da Seção de Controle de PreStação de Contas	FG.03	1	1.386,00
	Chefe da Seção de Coleta de informações e Planejamento	FG.03	1	1.386,00
Divisão de Administração	Diretor da Divisão de Administração	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Administração	CC.02	1	3.465,00
	Assistente de Análise Administrativa	CC.07	3	1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
	Assistente de Apoio Operacional	CC.06	3	1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
	Chefe de Apoio Administrativo	FG.02	1	2.887,50
	Supervisor de Manutenção e Reparos	CC.06	6	1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
				1.732,50
	Assistente de Infra-Estrutura	CC.08	10	1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
	Chefe de Manutenção de Prédio	FG 03	1	1.386,00
	Chefe de Material e Patrimônio	FG 03	1	1.386,00
	Supervisor de Desenvolvimento e Manutenção de Serviços	CC.08	3	1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
	Supervisor de Informática	CC.07	1	1.501,50

Divisão de Recursos Humanos	Diretor da Divisãode Recursos Humanos	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Recursos Humanos	CC.02	1	3.465,00
	Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal	FG.02	1	2.887,50
	Chefe da Seção de Carreira e Promoção Funcional	FG.03	1	1.386,00
	Chefe de Recursos Humanos	FG.03	1	1.386,00
Divisão de Ensino Fundamental	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC.02	1	3.465,00
	Chefe de Planejamento Educacional, Avaliação e Controle	FG.02	1	2.887,50
	Chefe de Acompanhamento e Avaliação da Educação de Jovens e Adultos	FG.02	1	2.887,50
	Chefe de Programas de Ed. Continuada e Diversidade	FG.02	1	2.887,50
	Assistente de Programas para Diversidade	CC.04	3	2.310,00
				2.310,00
				2.310,00
	Assistente de Projetos de Avaliação Municipal	CC.08	4	1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
Divisão de Educação Infantil	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.02	1	3.465,00
	Assistente de Programa de Recreação Escolar	CC.07	2	1.501,50
				1.501,50
	Chefe de Acompanhamento e Avaliação da Educação Infantil	FG.02	1	2.887,50
	Chefe de Apoio Técnico Pedagógico	FG.02	1	2.887,50
Divisão de Atendimento a Necessidades Educacionais Especiais	Diretor da Divisão de Atendimento a Necessidades Educacionais Especiais	CC.01	1	5.197,50
	Assessor do Diretor da Divisão de Atendimento a Necessidades Educacionais Especiais	CC.02	1	3.465,00
	Assessoria de Assuntos de Reabilitação	CC.02	1	3.465,00
	Assistente de Programas de Acessibilidade	CC.07	4	1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
	Assistente de Triagem	CC.03	3	2.887,50
				2.887,50
				2.887,50
	Assistente de Programas Sócio-educativos	CC.07	4	1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
	Assistente de Programas de Inclusão	CC.08	3	1.270,50
				1.270,50
				1.270,50
	Assistente de Programas Sociais	CC.07	7	1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
				1.501,50
	Chefe de Acompanhamento e Avaliação da Política de Inclusão	FG.02	1	2.887,50
	Chefe do Núcleo de Avaliação Diagnóstica	FG.02	1	2.887,50
	Chefe de Programas e Projetos Especiais	FG.02	1	2.887,50